



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 015/2017

#### EM FAVOR DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM REGINA APARECIDA SANTOS ALVES – COREN-SP 330.440

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da Técnica de Enfermagem Regina Aparecida Santos Alves, COREN-SP 330.440, por ofensa sofrida durante o exercício de suas funções no Pronto Socorro Infantil do Hospital Municipal de Taubaté.

Consta na solicitação de desagravo, que no dia 11 de julho de 2017, a Médica Dora Lucia de Souza Couto determinou que a Técnica de Enfermagem Regina executasse uma atividade diversa às suas funções.

Relatou que a ofensora solicitou contato com um cirurgião para avaliação cirúrgica de uma criança, e que na rotina institucional a comunicação com médicos para avaliação é uma função exercida pelos Enfermeiros, e que buscou comunicar a Enfermeira presente no plantão, que encontrava-se em outro procedimento.

Relatou que a médica ao vê-la comunicando a solicitação a Enfermeira, gritou, mandou-a calar a boca, e colocou a mão em seu rosto afirmando que trabalhava no local há 35 anos, dando gargalhadas, humilhando a denunciante, bem como a ameaçou de demissão.

Conforme os depoimentos, o relacionamento da Médica Dora com a equipe de enfermagem era difícil, pois esta sempre respondia com aspereza quando solicitada para algum esclarecimento ou atendimento. Pressionava a equipe de enfermagem, sempre que necessita de algum auxílio. Que no dia dos fatos, a Enfermeira Priscila estava atendendo uma emergência (crise convulsiva), com outro médico e duas Técnicas de Enfermagem, e por ser uma criança grande e especial precisou ser contida pelas Técnicas e acompanhante para se conseguir o acesso venoso e demais procedimentos, e nesse ínterim a Médica Dora entra e observando a cena fala alto: *“Porque tanta gente em cima*



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

*de uma criança que nem grave está*". A Técnica Regina também entrou na sala e por solicitação desta, foi ajudar na fixação do acesso venoso, e a Médica Dora não gostou de vê-la ajudando e pediu para Regina sair imediatamente e ficar no balcão. A Técnica de Enfermagem explicou que veio avisar sobre uma avaliação de cirurgião e retornaria para o seu setor de escala, momento em que a Enfermeira Priscila ouviu a referida médica dirigir-se com aspereza aos gritos para a requerente.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor Técnica de Enfermagem Regina Aparecida Santos Alves, COREN-SP 330.440, e repudia de forma veemente o comportamento inadequado e desrespeitoso da Médica Dora Lucia de Souza Couto, pela ofensa à Profissional de Enfermagem, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 31 de julho de 2019.

**Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana**

**Presidente do Coren-SP**

